



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda- feira, 11 de Abril de 2022 - Ano XCV - Nº40

www.itabaiana.pb.gov.br

## DECRETO Nº. 005, DE 11 DE ABRIL DE 2022

### DECRETA A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**Considerando** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decreto de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** os intensos esforços do município de Itabaiana-PB no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, juntamente com as medidas de proteção sanitária presentes, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

**Considerando** que a vacinação da população paraibana segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 97,16 % e de segundas doses com mais de 88,32% da população do município;

**Considerando** orientação do Decreto Estadual de nº 42.388 de 07 de abril de 2022, que diz que os municípios em que o percentual de vacinação da população vacinável (acima de cinco anos), com duas doses ou dose única (imunizante Jansen), for superior a 70% fica facultado o uso de máscaras em ambientes fechados, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

#### Decreta:

**Art. 1º** - A partir do dia 11 de abril de 2022, fica facultado o uso de máscaras em espaços abertos e fechados em

todo território municipal, recomendando-se às pessoas idosas, cuidadores de idosos, pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

**Art. 2º** - Os Profissionais de Saúde devem manter a utilização das máscaras nos estabelecimentos de saúde no território municipal, durante todo horário de funcionamento.

**Art. 3º** - Novas medidas poderão ser adotadas em função de mudanças no cenário epidemiológico local, estadual ou nacional.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 11 de abril de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2021 CONTRATO Nº 00138/2021

1. Processo: Tomada de Preço Nº 00004/2021; 2. Aditivo: 00001/2022; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00138/2021; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: B&F EDIFICARE ENGENHARIA CNPJ 29.842.086/0001-81; 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 12/04/2022 para o dia 09/10/2022. 8. Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93; 9. Data de Assinatura: 08/04/2022.

Itabaiana-PB, 08 de abril de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA PREFEITO  
CONSTITUCIONAL

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00005/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00006/2022

A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00006/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2022 oriundo do Pregão Presencial 00006/2022, objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana.



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes  
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro

Diretora de Atos e Publicações



VENCEDOR: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA

CNPJ: 07.727.163/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gasolina Comum	LT	60000	6,42	385.200,00
2	Etanol	LT	6000	4,99	29.940,00
3	Óleo Diesel Comum	LT	50000	5,43	271.500,00
4	Óleo Diesel S-10	LT	70000	5,53	387.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.073.740,00</b>

Itabaiana - PB, 11 de Abril de 2022.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº: 00006/2022**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:  
CT Nº 00075/2022 - 05.04.22 - AUTO POSTO DE  
COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA - R\$ 751.618,00

Itabaiana 11 de Abril de 2022.

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito